

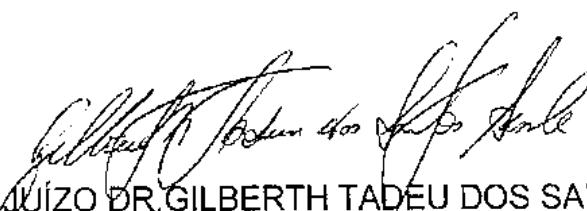
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DE
NOSSA SENHORA APARECIDA - SE

LAUDO PERICIAL ODONTO LEGAL DO PROCESSO TJSE Nº
201982200270

I- ESCLARECIMENTOS

Excelência, venho através deste justificar que a periciada apresenta um grau de invalidez com o percentual de 25%, tendo em vista que a mesma evoluiu com algumas sequelas funcionais pós trauma, sendo elas o hematosinus (sangue dentro do seio maxilar do lado direito), diplopia (visão dupla) devido ao aprisionamento dos músculos extrínsecos do olho do lado direito e dificuldade à mastigação, além da questão estética que é notório a depressão (afundamento) do complexo zigomático do lado acometido, correspondendo a uma repercussão leve.

Aracaju, 13/05/2020


PERITO DO JUÍZO DR. GILBERTH TADEU DOS SANTOS ACIOLE